



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.746/2021, de 06 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente o Projeto 1.054. Emenda Parlamentar Deputado Luiz Carlos Mota OP. 28106/21 Recape Asfáltico e abre Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 238.856,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04/10/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Vigente um novo projeto 1.054. Emenda Parlamentar Deputado Federal Luiz Carlos Mota Operação 28106/21 – Recape Asfáltico, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda, no valor de R\$ 238.856,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.054. Emenda Parlamentar Deputado Luiz Carlos Mota OP. 28106/21 – Recape Asfáltico
44.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha – 655
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 238.856,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Outubro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021